**PORTARIA NORMATIVA N° 024, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre o horário de atendimento ao público externo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL - CAU/RS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 34, da Lei n.º 12.378/2010, e o Regimento Interno do CAU/RS.

 **CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação dos serviços de atendimento ao público externo durante o enfrentamento da pandemia do COVID-19;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que, a partir do dia 15 de setembro de 2020, o atendimento ao público externo será realizado das 09 às 17 horas de segundas à quintas-feiras pelos canais eletrônicos e telefônicos e das 10 às 16 horas em sextas-feiras, pelos canais eletrônicos, telefônicos e presenciais.

**Art. 2º** Esta Portaria Normativa entra em vigor a partir de sua assinatura.

Porto Alegre – RS, 15 de setembro de 2020.

**Helenice Macedo do Couto**

Vice-Presidente do CAU/RS, no exercício da Presidência